

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA**

**EDITAL N.º 12/2016 - MONITORIA**

De conformidade com o aprovado na 247ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, encontram-se abertas às inscrições para preenchimento de vagas para alunos Monitores do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria.

**NORMAS GERAIS**

- 01 - As inscrições serão recebidas na Secretaria do Departamento de Linguagens e Sistemas de Computação do Centro de Tecnologia (sala 378 do Anexo B), no período de 11 a 15 de abril de 2016, das 8h00min às 12h00min e 13h às 17h.
- 02 - A monitoria destina-se aos alunos que já tenham cursado o 1º Semestre letivo da UFSM.
- 03 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante fornecido pelo DERCA, ou secretaria da Faculdade agregada, de ter obtido média igual ou superior a 7,00 (sete) na disciplina pretendida e ter obtido no mínimo 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior. Para a disciplina ELC106 – Algoritmo e Programação, os candidatos deverão ter sido aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete) nas disciplinas ELC1064 – Lógica e Programação e ELC1065 – Laboratório de Programação I.
- 04 - Todo candidato à monitoria deverá, independentemente do número de vagas, submeter-se a um exame de seleção e/ou habilitação realizado pelo Departamento através de Comissão de Professores para esse fim especial designado.
- 05 - A seleção e/ou habilitação será feita mediante avaliação do histórico escolar do aluno.
- 06 - Caberá ao Departamento que recebe as inscrições a homologação dos resultados dos exames de seleção e/ou habilitação.
- 07 - As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre, a um plano elaborado pelo professor orientador aprovado pelo Departamento respectivo.
- 08 - Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 10(dez) a 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo, com duração de 2(dois) meses, podendo ser renovado, conforme avaliação e recomendação do professor orientador.
- 09 – Enquanto, no exercício de suas funções, o monitor será aluno regularmente matriculado e que não integre a outros programas com bolsas remuneradas pela Instituição e/ou outros órgãos de fomento.
- 10 - O órgão responsável pela monitoria é o Departamento.
- 11 - Informações quanto às inscrições e documentação necessárias poderão ser obtidas nas secretarias dos Departamentos a que pertencem às disciplinas constantes no Edital.

**Prof. Luciano Schuch  
Diretor**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA**

**ANEXO DO EDITAL Nº 12/2016-CT**

Vagas oferecidas para **ALUNOS (AS) MONITORES** do seguinte Departamento:

<b>DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO</b>	
<b>Disciplina</b>	<b>Vaga(s)</b>
ELC1065 – LABORATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO I	01
ELC1067 – LABORATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO II	01
ELC1068 – PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS	01
ELC1080 – SISTEMAS OPERACIONAIS “A”	01
ELC106 – ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO	01
ELC117- PARADIGMAS DA PROGRAMAÇÃO	01
ELC119 – FUNDAMENTO DE BANCO DE DADOS	01

Santa Maria, 31 de março de 2016.

  
**Prof. Luciano Schuch**  
Diretor